

Processo nº 21.294-6/2011
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Assunto Tomada de Contas Especial – Contrato de Fomento a Cultura nº 335/2007
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 19-2-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 107/2013 – TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ACERCA DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA Nº 335/2007. CONTAS REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **21.294-6/2011**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e16, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 156, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.599/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES** as contas do Contrato de Fomento à Cultura nº 335/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Sr. Leandro Rodolfo Resende, cujo objeto foi a realização do Projeto Cultural “Resgate dos Fundadores do Boiadeiro”.

Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro VALTER ALBANO foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.



Processo nº 21.294-6/2011
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Assunto Tomada de Contas Especial – Contrato de Fomento a Cultura nº 335/2007
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 19-2-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 107/2013 – TP

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas